

Previdência e Assistência do Município de Belém, que revisa os proventos de aposentadoria da Sra. Rosa Pereira Lima, em face do previsto na Emenda Constitucional nº 70/12, Art. 6º – A, Emenda Constitucional nº 41/03, aposentando a interessada, com proventos de R\$-1.082,28 (hum mil, e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 25.189, DE 29/05/2014

Processo nº 201306031-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Revisão de Proventos de Pensão

Interessada: Cecília Albertina Oliveira Campos

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: PORTARIA Nº 0389/2012. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém. Revisão de Proventos de Pensão. EC nº 70/12, Art. 6º – A, EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 266 a 269 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0389/2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém, que altera para R\$-1.139,04 (hum mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos), o valor do provento de pensão por morte do ex-servidor aposentado Pedro Campos Neri, concedido a Cecília Albertina Oliveira Campos, em face das diretrizes ditadas pela Emenda Constitucional nº 70/2012, que acrescentou o Art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41/2003, revogando a PORTARIA Nº 0446/2012-GP/IPAMB, com efeitos a contar de 29.03.2012, data da promulgação da EC nº 70/2012.

ACÓRDÃO Nº 25.265, DE 10/06/2014

Processo nº 201214774-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Pensão

Interessada: Cezarina Rocha de Almeida

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 0931/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém. Pensão. Art. 40, § 7º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do conselheiro relator, às fls. 60 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0931/12, de 02 de agosto de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém, que concede pensão à Cezarina Rocha de Almeida, viúva do ex-servidor inativo Nerino Batista de Almeida, (falecido em, 17/04/2012), nos termos do Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$-1.654,08 (hum mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 25.287, DE 12/06/2014

Processo nº 201213920-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Benedita de Sena Pinheiro

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: PORTARIA Nº 068/2012 Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Art. 6º, EC nº41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do conselheiro Relator, às fls. 37 a 39 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 068/2012, de 10, de agosto de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta, por tempo de contribuição, Maria Benedita de Sena Pinheiro, nos termos do Art. 6º, Emenda Constitucional nº41/2003, com proventos integrais, no valor de R\$-808,60 (oitocentos e oito reais e sessenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 25.303, DE 17/06/2014

Processo nº 201117490-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba

Assunto: Pensão

Interessados: Antonio de Jesus Barbosa Barreto, Alessandro Barreto Barreto, Alison Barreto Barreto e Alciely Barreto Barreto

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: PORTARIA Nº 117/2011. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Pensão. Art. 40, §7º, II, da CF/88. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 52 e 53 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 117/2011, de 31 de outubro de 2011, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que concede pensão a Antonio de Jesus Barbosa Barreto, Alessandro Barreto Barreto, Alison Barreto Barreto e Alciely Barreto Barreto, viúvo e filhos da ex-servidora Francidalva Monteiro Barreto, (falecida em, 19/09/2011), nos termos do Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$- 648,72 (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 25.333, DE 26/06/2014

Processo nº 201215679-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Raimundo Pimentel de Oliveira

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1073/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém. Aposentadoria. Art. 3º, da EC nº 47/05. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 354 e 355 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1073/2012 (fls. 79), de 27 de agosto de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Raimundo Pimentel de Oliveira, no cargo de Ajudante de Oper. De Motorista – Nível - A, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos mensais, no valor de R\$-2.690,43 (dois mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 25.334, DE 26/06/2014

Processo nº 201217556-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria de Nazaré Nascimento de Souza

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1319/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém. Aposentadoria. Art. 3º, da EC nº 47/05. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 231 e 232 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1319/2012 (fls. 116), de 01 de outubro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém, que aposenta voluntariamente com percepção de proventos integrais, Maria de Nazaré Nascimento de Souza, no cargo de Técnico em Enfermagem – NM. 12, REF. 20, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos mensais, no valor de R\$-3.781,76 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 25.335, DE 26/06/2014

Processo nº 201219644-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Lecir Rodrigues da Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1510/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 222 e 223 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1510/2012 (fls. 122), de 08 de novembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria Lecir Rodrigues da Silva, no cargo de Técnico em Contabilidade – NM. 10, REF. 20, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.293,76 (hum mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 25.336, DE 26/06/2014

Processo nº 201220110-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Alexandre Alcides Seabra Pantoja

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1575/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém. Aposentadoria. Art. 3º, da EC nº 47/05. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 100 e 101 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1575/2012 (fls. 56), de 22 de novembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Alexandre Alcides Seabra Pantoja, no cargo de Auxiliar de Administração, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos mensais, no valor de R\$-3.880,83 (três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 25.337, DE 26/06/2014

Processo nº 201214942-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Safira Moreira da Silva

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: PORTARIA Nº 126/12. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua.

Aposentadoria. Art. 40, § 1º, I, da CF/88. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do conselheiro Relator, às fls. 85 e 86 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 126/2012, de 31 de agosto de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta por invalidez, Safira Moreira da Silva, no cargo de Auxiliar Municipal, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/88, com proventos proporcionais, no valor de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

ACÓRDÃO Nº 25.338, DE 26/06/2014

Processo nº 201214943-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Alice Soares Araújo

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: PORTARIA Nº 121/12. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do conselheiro Relator, às fls. 45 e 46 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 121/2012, de 31 de agosto de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por idade e tempo de contribuição, Maria Alice Soares Araújo, no cargo de Professor Nível II, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.552,61 (hum mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).

ACÓRDÃO Nº 25.339, DE 26/06/2014

Processo nº 201214946-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria das Graças Teixeira de Carvalho

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: PORTARIA Nº 123/12. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do conselheiro Relator, às fls. 49 e 50 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 123/2012, de 31 de agosto de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por idade e tempo de contribuição, Maria das Graças Teixeira de Carvalho, no cargo de Professor Nível I, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com percepção de proventos mensais, no valor de R\$-2.284,20 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

ACÓRDÃO Nº 25.467, DE 21/08/2014

Processo nº 201209317-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará

Assunto: Pensão

Interessado: Anderson Vinícius Bernardo de Almeida

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: PORTARIA Nº 035/12. Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará. Pensão. Art. 40, §7º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 054 e 055 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 035/2012, de 09 de maio de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará, que concede pensão a Anderson Vinícius Bernardo de Almeida, filho do servidor Luiz Carlos Silva Almeida (falecido em, 24/02/12), nos termos do Artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$-1.521,12 (hum mil, quinhentos e vinte e um reais e doze centavos).

ACÓRDÃO Nº 25.495, DE 02/09/2014

PROCESSO Nº 282122010-00

ORIGEM: Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Curralinho

ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício de 2010

RESPONSÁVEL: Silvana de paula Novaes

RELATOR: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO – IAPSM. Prestação de Contas. Exercício Financeiro 2010. Conta “Agente Ordenador”. Ausência da prestação de contas dos 2º e 3º quadrimestres. Reprovação das contas. Devolução de valores. Aplicação de Multas. Decretação da medida cautelar de Indisponibilidade de Bens da Ordenadora. Inabilitação para exercer cargos comissionados e função de confiança no poder público. Cópia ao MPE. Ciência ao Poder Legislativo Municipal.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.